

Resolução nº. 034/2008 – CIB

Goiânia, 05 de maio de 2008.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO** do Programa Saúde da Família nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos foram submetidos e aprovados pela Gerência de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	PACS
N.º.	CÓDIGO	Nome	Nº. DE ESF	Nº. DE ACS
01	5201108	Anápolis	58	400
02	5209804	Hidrolina	02	11
03	5211800	Jaraguá	10	93

RECEBEMOS
ATA

Samuel


Continuação da resolução nº. 034/2008

- Aprovar também a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família no Município relacionado a seguir, cujo processo foi submetido e aprovado pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF Nº. DE ESF	SAÚDE BUCAL		
N.º.	CÓDIGO	NOME		MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
01	5201108	Anápolis	58	41	-	41
02	5219902	São Francisco de Goiás	03	03	-	03


Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr.ª Maria Lúcia Carnellosso
Secretária de Estado Interina da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB


Antonio Carlos de Queiroz
Secretário Municipal de Saúde de
Petrolina de Goiás
1º. Vice Presidente do Cosemés-Go.